



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

EDITAL

Assunto: Declaração de caducidade da Licença da Loja 5 do Mercado de Arroios

Nos termos do artº. 112º, nº 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, e dada a impossibilidade de o fazer de outra forma fica notificada a firma Comerciante Manjericómania Lda, titular da Licença de Ocupação nº JFA/06/0, referente à Loja nº 5 do Mercado de Arroios, não exercendo a actividade no mesmo há mais de 30 dias, contrariando assim o disposto no art. 70º h) do RGMR de Lisboa.

Comunica-se assim a V. Exas., nos termos da alínea c), do artigo 25º, da Deliberação 62/AM/97 (Regulamento dos Mercados Retalhistas do Concelho de Lisboa) a caducidade, com efeitos imediatos, da licença de ocupação da Loja supra referida, devendo V. Exas. proceder de imediato à desocupação da mesma.

Acresce a esta situação a ausência e conseqüente não abertura da Loja num período que já ultrapassa os trinta dias úteis, sem que de tal facto fosse dado conhecimento à Administração do Mercado, o que contraria o estipulado na alínea h), do nº 2 do art.º 70º do citado Regulamento e constitui uma infração muito grave.

Esta autarquia reserva-se o direito de proceder judicialmente com vista à recuperação dos montantes vencidos e daqueles que se venham a vencer.

Lisboa 6 de Novembro de 2017

Junta de Freguesia de Arroios
A Presidente

Margarida Martins